

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 101/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª n.º 2147/2023, a qual concede autorização para afastamento da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA para atuar nos trabalhos da Comissão Examinadora da Prova Escrita Discursiva do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 12 a 15 de setembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) DANIEL VIANA JÚNIOR e IARA TEIXEIRA RIOS, e o impedimento da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, na forma do art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14636/2023, convertido na MA nº. 104/2023 e cadastrado no PJe como PA 0012444-39.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª n.º 2147/2023, que concede autorização para afastamento da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA para atuar nos trabalhos da Comissão Examinadora da Prova Escrita Discursiva do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias.

Art. 2ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região